



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS

CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Administrando para Todos



LEI COMPLEMENTAR N.º 041/2016

DE 30 DE MARÇO DE 2016

“Aplica o reajuste geral anual aos salários dos servidores da Câmara Municipal de Taquarussu, no percentual abaixo descrito, a partir 1º de abril de 2016”.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados, a partir de 1º de abril de 2016, os salários dos servidores da Câmara Municipal de Taquarussu – MS, no percentual de 11,36 % (onze vírgula trinta e seis por cento), vinculado ao plano de cargos e carreiras do Legislativo, referente à revisão geral anual, conforme estabelece o Inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 2º O reajuste conforme previsto no artigo anterior terá seus efeitos no percentual de 4 % (quatro por cento) a partir da folha de pagamento de Abril de 2016, conforme Anexo I desta lei e 7,36% (sete vírgula trinta e seis por cento) a partir da folha de pagamento de Outubro de 2016, conforme Anexo II desta lei.

Art. 3º – Em razão do disposto nesta Lei o Anexo III, da Lei Complementar nº 08/2009, passa a vigorar conforme abaixo.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 30 de março de 2016.


ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS

CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Administrando para Todos



ANEXO I

ANEXO III

TABELAS DE REMUNERAÇÃO

TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2016

(Altera anexo III, da Lei Complementar nº 08/2009)

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
NÍVEL		5%	10%	15%	20%	25%	30%
I	826,67	868,00	909,33	950,67	992,00	1.033,33	1.074,67
II	930,45	976,97	1.023,49	1.070,01	1.116,54	1.163,06	1.209,58
III	1309,23	1.374,69	1.440,15	1.505,61	1571,07	1.636,53	1.701,99
IV	1.842,22	1.934,33	2.026,44	2.118,55	2.210,66	2.302,77	2.394,88
V	2.592,22	2.721,83	2.851,44	2.981,05	3.110,66	3.240,27	3.369,88

TABELA II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2016

(Altera anexo III, da Lei Complementar nº 08/2009)

Símbolo		Vagas	Valor – R\$
DAS 1	Diretor de Serviços Internos	01	3.009,72
DAS 3	Coordenador Cerimonial	01	1.925,79
DAI 1	Chefe de Setor Finanças, Serviços Administrativo.	02	1.279,89
DAI 2	Secretario e Assessor Legislativo	05	968,13
DAI 2	Assessor de Imprensa	01	968,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS

CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Administrando para Todos



ANEXO II

ANEXO III

TABELAS DE REMUNERAÇÃO

TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2016

(Altera anexo III, da Lei Complementar nº 08/2009)

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
NÍVEL		5%	10%	15%	20%	25%	30%
I	885,17	929,43	973,69	1.017,95	1.062,20	1.106,46	1.150,72
II	996,30	1.046,12	1.095,93	1.145,75	1.195,56	1.245,38	1.295,19
III	1.401,88	1.471,97	1.542,07	1.612,16	1.682,26	1.752,35	1.822,44
IV	1.972,59	2.071,22	2.169,85	2.268,48	2.367,11	2.465,74	2.564,37
V	2.775,67	2.914,45	3.053,24	3.192,02	3.330,80	3.469,59	3.608,37

TABELA II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2016

(Altera anexo III, da Lei Complementar nº 08/2009)

Símbolo		Vagas	Valor – R\$
DAS 1	Diretor de Serviços Internos	01	3.222,72
DAS 3	Coordenador Cerimonial	01	2.062,08
DAI 1	Chefe de Setor Finanças, Serviços Administrativo	02	1.370,47
DAI 2	Secretario e Assessor Legislativo	05	1.036,65
DAI 2	Assessor de Imprensa	01	1.036,65